

Jornal do Cartório

www.recivil.com.br - Ano I - Maio de 2019 - Edição 005

Correção de erros simples diretamente nos cartórios

A alteração de erros evidentes ou de grafia nos registros de nascimento, casamento e óbito pode ser feita diretamente nos cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais.

O ano de nascimento que ao invés de 2019 foi registrado 2029 ou alguma letra errada no nome são exemplos desses erros.

O interessado deve comparecer ao cartório onde foi feito o registro e levar os documentos que comprovem o erro. Após verificação, o registro será corrigido e uma nova certidão será entregue.

Casos que existam maior indagação ou hipóteses em que o oficial do cartório suspeitar de fraude, falsidade ou má-fé deverão ser submetidos ao Ministério Público.



Você Sabia?

Mais de 300 moradores de Brumadinho conseguiram obter a segunda via das certidões de nascimento e casamento graças ao trabalho dos cartórios de Registro Civil, em especial o de Brumadinho, em parceria com o Sindicato dos Oficiais de Registro Civil (Recivil).

A população foi atingida pelo rompimento da barragem da Mina do Feijão e precisava da documentação para receber a doação e os pagamentos mensais acordados com a Vale e o Ministério Público.



Aqui Tem

Alteração do sobrenome dos pais no registro dos filhos

Você sabia que é possível realizar a alteração do sobrenome dos pais, que se casaram ou divorciaram posteriormente, nos registros dos filhos?

Muitas pessoas alteram seus sobrenomes em decorrência de casamento ou divórcio. Caso essas pessoas já tenham filhos anteriores à união ou ao divórcio, os novos sobrenomes usados e aqueles já inseridos nos registros dos filhos serão diferentes.

O que pouca gente sabe é que, nesses casos, é possível a alteração dos sobrenomes dos genitores nos registros dos filhos.

Para isso, é necessário que o genitor procure o cartório onde o registro do filho se encontra, levando a certidão de casamento que comprove a alteração do sobrenome e um documento de identificação. A alteração será feita através de requerimento do interessado e não tem previsão de gratuidade.



Começou no dia 10 de abril a campanha nacional de vacinação contra a gripe. Embora muitas vezes não pareça, a gripe é uma doença que pode se tornar grave e que já matou 55 pessoas só em 2019 no Brasil.

Podem receber as doses de graça: grávidas e crianças de 6 meses a menos de 6 anos, idosos, mulheres com recém-nascidos de até 45 dias, índios, presidiários, trabalhadores da saúde, professores e pessoas com doenças crônicas. A campanha termina no dia 31 de maio.